GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 42/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026905/2026-92

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Jader Vaz		CPF: 003.875.866-01
Endereço: Rua Minas Gerais 815, apto 601		Bairro: Três Poderes
Município: Imperatriz	UF: MA	CEP: 65903-020
Telefone: 34 99284-6666	E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:Veredas Holding LTDA		CPF/CNPJ:61 .083.191/0001-97
Endereço: Rua Minas Gerais,n° 815,APT 601		Bairro: Três Poderes
Município:Imperatriz	UF:MA	CEP:65.903-020
Telefone:(99) 3525-1220	E-mail: mtnascontabtl-ma@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: FAZENDA VEREDA DAS ARARAS	Área Total (ha): 1.221,0525
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 37.572; 29.441; 38.672	Município/UF: Buritizeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-945F.09D1.05C0.4A63.9FB8.8F39.AC34.C319	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,0000	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	451,6709 4.290	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,0000	ha	23 k		

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	451,6709 4.290	ha un	23 k	0470017 0471734 0473150	8039540 8040709 8041281

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	650,6709

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Avançado	199,0000
Cerrado	Pastagem (área em pousiu)		451,6709

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		491,6731	m^3
Madeira de floresta nativa	Pequi	37,14139	m^3
Lenha de floresta nativa		5639,2074	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/09/2026

Data da vistoria: 17/09/2026

Data de emissão do parecer técnico: 22/09/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 451,6709 ha num total de 4.290 indivíduos.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de agricultura (culturas anuais), na Fazenda Vereda das Araras, em Buritizeiro, no estado de Minas Gerais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA VEREDA DAS ARARAS, está localizada no Buritizeiro, possuindo uma área total medida de 1.221,0525 ha, equivalente a 17,4436 módulos fiscais.

O acesso ao imóvel inicia-se na Avenida Belo Horizonte, nº 611, distrito de Luizlândia do Oeste. A partir desse ponto, deve-se seguir em direção à Rua Nossa Senhora Aparecida, percorrendo aproximadamente 37,1 km. Em seguida, realiza-se uma conversão à direita, seguindo por cerca de 7,1 km. Posteriormente, efetua-se uma conversão à esquerda, percorrendo mais 11,1 km, até alcançar o imóvel objeto deste relatório.

O empreendedor no momento está desenvolvendo a atividade de pecuária extensiva no empreendimento e para desenvolvimento das atividades o empreendimento possui como estruturas físicas, casas, bebedouros, currais.

De acordo com a classificação climática de Köppen (1928), o clima da região em estudo é classificado como Tropical Brasil Central Quente, apresentando estação seca de inverno (Aw) e marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de aproximadamente 1.300mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 28,6°C, mínimas de 15,6°C e média anual de 23,9°C (INMET, 2017).

A área da Fazenda está inserida em região de domínio do Bioma Cerrado, apresentando solos típicos de ambientes tropicais fortemente influenciados por processos de intemperismo físico e químico. De acordo com o Mapa de Solos de Minas Gerais disponibilizado pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (IDE-SISEMA), a área de estudo apresenta ocorrência das classes Neossolo Quartzarênico Órtico (RQo1), Neossolo Litólico Distrófico (RLd1) e Latossolo Vermelho Distrófico (LVd2).

A área requerida para a supressão de vegetação e corte de árvores isoladas apresenta relevo variando de plano a suave ondulado, com declividades predominantes entre 2° e 5°. De acordo com os dados altimétricos obtidos por meio do sensor SRTM com resolução espacial de 30 metros, a propriedade apresenta cota máxima de aproximadamente 839 metros de altitude nas porções mais elevadas do terreno, enquanto a cota mínima, localizada nas proximidades da saída do curso d'água da propriedade, encontra-se em torno de 745 metros de altitude.

A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

A hidrografia da propriedade é formada pelo Rio Ribeirão do Jequi, que se capilariza pelo imóvel. São 152,6061 há de áreas de preservação permanente, as quais encontram-se naturais e preservadas.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-945F.09D1.05C0.4A63.9FB8.8F39.AC34.C319

- Área total: 1.221,0525

- Área de reserva legal: 290,8678

- Área de preservação permanente: 152,6061

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 290,8678

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta proposta no CAR, possui uma área de 290,8678 ha, o que representa 23,82 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pela Engenheiro Florestal – CREA MG 78.962/D, Fabiano Costa Rogério de Castro, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de áreas para agricultura.

Foi aplicado inventario florestal qualitativo e quantitativo em área de 199 hectares de cerrado sensu strictu, com alocação de unidades amostrais de área fixa.

Foi adotado o método de parcelas fixas retangulares sistematizadas. Estas parcelas foram previamente alocadas em mapa com coordenadas em SIG e posteriormente inseridas em GPS para localização e "lançamento" das mesmas em campo. No local selecionado, o ponto é fixado no vértice inicial utilizando-se marcações com tinta vermelha para delimitação dos vértices e melhor visualização.

Com auxílio de angulações da bussola de precisão, é delimitado o perímetro da unidade amostral, de forma que esta apresente forma retangular com 4 ângulos retos gerando área exata de 150 m² (10 X 15 m). Foram alocadas unidades amostrais de modo a se realizar significativa amostragem para quantificação de volume e análise das características da vegetação local.

Nas áreas de pastagens a metodologia adotada foi o levantamento de todos os indivíduos arbóreos. Foram medidas a Circunferência a Altura do Peito – 1,30 m (CAP) em indivíduos com DAP (Diâmetro à altura do peito) > ou = a 5 cm, com fita métrica, e a altura das árvores utilizou-se mira topográfica e cano de polietileno graduado e clinômetro marca ABNEY LEVEL, sendo também determinadas as coordenadas geográficas das parcelas, através de GPS. Todas as árvores foram numeradas com plaquetas de lona resistentes a intempéries para facilitar a visualização.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 451,6709 ha num total de 4.290 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal e censo florestal, um rendimento de **491,6731 m³ de Madeira de floresta nativa e 5639,2074 m^3 Lenha de floresta nativa**. O referido material será utilizado para o Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei.

Nome popular	Indivíduos	Volume m^3
Pequi	42	37,14139

Obs.: O empreendedor optou por fazer o pagamento a referente a supressão de espécies protegidas por Lei.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome Popular	Volume m^3
Aroeira	0,6802
Jacarandá do Campo	38,2126
Jatobá	126,5789
Sucupira-branca	42,7893
Sucupira-preta	279,563
Vinhático	3,8491

Taxa de Expediente Árvores Isoladas: 3.334,98

Taxa de Expediente Supressão: 1.870,14

Taxa florestal Madeira Arv. Isoladas: 28.845,40

Taxa florestal Madeira supressão: 4.927,45

Taxa florestal Lenha Arv. Isoladas: 7.083,33

Taxa florestal Lenha Supressão: 38.627,29

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23143329 e 23143330

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 18/09/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 650,6709 hectares o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Devido a necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

Devido o empreendimento ser considerado como não passível o critério locacional não será levado em consideração.

-Atividades pretendida: Culturas anuais

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 17/09/2026, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva.

Para o desenvolvimento das atividades o empreendimento possui como estruturas físicas, casas, curral e um galpão.

As áreas que sofrerão intervenção são áreas de pastagens e uma área de cerrado de vegetação primária em estágio avançado.

As áreas de APPs e RLs encontram em um bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Terreno plano suavemente ondulado, com declinação predominantes entre 2° e 5°.

- Solo: Neossolo Quartzarênico Órtico (RQo1), Neossolo Litólico Distrófico (RLd1) e Latossolo Vermelho Distrófico (LVd2).

- Hidrografia: Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

De acordo com a camada inventário florestal 2009 (IEF), disponível na infraestrutura de dados espaciais IDE-SISEMA, e em vistoria realizada na propriedade, as espécies existentes na área requerida são características do cerrado. Toda a área do empreendimento é composta por pastagens com presença de árvores isoladas.

A vegetação predominante no município e na propriedade engloba fitofisionomias naturais pertencentes ao bioma campo sujo, com remanescentes de savana tropical em que a vegetação herbácea coexiste com diversas espécies de árvores de pequeno a médio porte e arbustos esparsos, além de formações antropizadas, como extensas áreas de agricultura e pecuária (FELFILI, 2004).

O Cerrado é citado como um dos hotspots brasileiros, uma região biogeográfica com vegetação diferenciada e característica que possui relevância ecológica e abriga alta riqueza de fauna além de número elevado de endemismos, porém, conta com perda de aproximadamente 70% de sua cobertura vegetal original (KLINK, 2005), sendo uma das fitofisionomias mais ameaçadas e devastadas.

Embora a redução das áreas nativas vegetadas seja considerável conta-se com ocorrência de mais de 7000 espécies de plantas e 1200 espécies de vertebrados, que são diretamente afetadas pela redução de habitat e ainda 117 de vertebrados endêmicos (MYERS et al., 2000).

- Fauna:

A origem dos dados apresentados abaixo está na bibliografia e nos estudos dos licenciamentos ambientais dos empreendimentos na região do empreendimento.

- Mastofauna

Considerando os mamíferos descritos atualmente, 652 espécies ocorrem em território brasileiro, o que representa aproximadamente 12% da mastofauna mundial. Estes números fazem com que o Brasil apresente a maior riqueza de mamíferos em toda a Região Neotropical. Os mamíferos com ocorrência no cerrado totalizam cerca de 195 espécies, sendo que 18 delas são endêmicas (REIS et al., 2006).

Em Estudo de Impacto Ambiental realizado no município, foram registradas as espécies de mamíferos constantes a seguir: Dasypus septemcinctus (tatuí), Euphractus sexcinctus (tatu-peba), Cherdocyon thous (cachorro-do-mato), Speothos venaticus (cachorro-vinagre), Procyon cancrivorous (mão-pelada),

Didelphis marsupialis (gambá),Pecari tajacu (cateto), Conepatus semistriatus (jaratataca), Eira barbara (irara), Galictis cuja (furão), Lontra longicaudis (lontra), Nasua nasua (quati), Diclidurus albus (morcego), Peropteryx kappleri Peters (morcego), Peropteryx macrotis (morcego), Saccopteryx bilineata (morcego), Saccopteryx leptura (morcego), Furipterus horrens (morcego), Tadarida brasiliensis (morcego), Gracilinanus agilis (cuíca), Monodelphis dimidiata (catita), Monodelphis rubida (catita), Monodelphis doméstica (cuíca-de-rabo-curto), Alouatta caraya (bugio), Callithrix penicillata (micoestrela), Sapajus libidinosus (macaco-prego), Sapajus nigritus (macacoprego), Callicebus nigrifrons (guigó), Cavia aperea Erxleben (preá), Cavia porcellus Moojen (preá), Hydrochoerus hydrochaeris (capivara), Akodon cursor (rato-do-chão), Rattus rattus (rato-preto), Calomys tener (rato-do-chão), Cuniculus paca (paca), Dasyprocta azarae (cutia).

- Herpetofauna

Nos trabalhos estudados foram encontradas as espécies abaixo: Crotalus durissus (cascavel), Bothrops jararaca (jararaca), Bothrops moojeni (jaracuçu), Chironius exoletus (cobra-cipó), Leptophis ahaetulla (cobra-cipó), Erythrolamprus almadensis (jararaquinhadocampo), Ophiodes striatus (cobra-de-vidro), Platemys platycephala (jabuti-machado), Amphisbaena alba (cobra-de-duas-cabeças), Amphisbaena anaemariae (cobra-de-duas-cabeças), Amphisbaena crisae Vanzolini (cobra-de-duas-cabeças), Amphisbaena fuliginosa Linnaeus (cobra-de-duas-cabeças), Anolis meridionalis Boettger (lagarto), Tupinambis quadrilineatus Manzani (lagarto), Enyalius bilineatus (dois-alinhado), Enyalius catenatus (aniju-acanga), Teius teyou (teiú), Epicrates cenchria (salamanta), Rhinella roqueana (rã), Vitreorana eurygnatha (rã-de-vidro), Hypsiboas cipoensis (perereca), Hypsiboas faber (rã-martelo), e Bokermannohyla nanuzae (perereca).

- AVIFAUNA

O Bioma Cerrado possui uma avifauna bastante rica abrigam 837 espécies de aves em seus domínios. Porém, o grau de endemismo é considerado baixo, com 32 espécies endêmicas do bioma (3,4%). Em Minas Gerais já foram registradas 753 espécies de aves. Essa riqueza representa cerca de 46% das espécies existentes no Brasil.

As aves presentes na área de influência, estão listadas a segui: Nothura maculosa (codorna), Cariama cristata (seriema), Cryptorellus parviostris (inhambu), Rhynchotus rufescens (perdiz), Gnorimopsar chopi (pássaro-preto), Columbina talpacoti (rolinha), Crotophaga ani (anu), Furnarius rufus (joão-de-barro), Leptotila verreauxi (juriti), Harpia harpyia (gavião) e Athene cunicalaria (coruja), Coragyps stratus (urubu), Colaptes campestris (pica-pau), Colibri sp (beija-flor), Sporophila caerulescens (papa-capim), Busarellus nigricollis(gavião-belo), Heterospizias meridionalis (gavião-caboclo), Gampsonyx swainsonii Vigors (gaviãozinho), Geranoaetus albicaudatus (gavião-rabo-branco), Cairina moschata (pato-do-mato), Dendrocygna autumnalis (asa-branca), Dendrocygna viduata (irerê), Anhima cornuta (anhuma), Cathartes burrovianus (urubu-de-cabeça-amarela), Coragyps atratus (urubu-de-cabeça-preta), Sarcoramphus papa (urubu-rei) e Athene cunicularia (coruja-buraqueira).

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada supressão em uma área requerida 199,0000 hectares com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 451,6709 ha num total de 4.290 indivíduos.

Após obtenção dos dados e processamento do inventário e censo florestal, foi obtida a lista completa da quantidade de indivíduos de pequizeiro (42) foram encontrados.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação primária em estágio avançado de regeneração. Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei (Pequi e Caraíba), na análise do inventário e censo florestal.

Todos os indivíduos imunes de corte, localizados em remanescentes de vegetação nativa não serão mais pleiteados para supressão. Assim, ao final do estudo também serão apresentados os valores retificados de volumetria e quantidade total de árvores para autorização – AIA.

A supressão de indivíduos de Pequi no caso específico do empreendimento Fazenda Vereda das Araras, estão previstas no Inciso III, do Artigo 2º da Lei 20308, de 27/07/2012, onde se lê:

> Art. 2º A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:
> I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;
> II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;
> III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

A pretensão do empreendedor é a instalar áreas para o cultivo de culturas anuais num total de 650,6709 hectares o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental, devido a supressão de vegetação o empreendimento possui peso 1 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 mas como o empreendimento se enquadra como não passível de licenciamento o critério locacional não será levado em consideração.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais

Compactação do solo; Exposição do solo deixando suscetível a erosão; Emissão de partículas no ar; Perda de Vegetação Nativa; Perda de habitats para a fauna local; Aumento dos índices de ruídos, vibrações e emissões atmosféricas; A geração de empregos diretos e indiretos, contratação de serviços e mão-de-obra local com consequente capacitação do capital humano; a geração de renda e diversificação das receitas.

- Medidas mitigadoras:

- Não lançamento de refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos do curso d'água;

- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;

- Manutenção preventiva de máquinas;

- Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado Stricto Sensu, de estágio sucessional avançado, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 451,6709 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Pastagem (área em pousiu), com objetivo de realizar atividades voltadas para a agricultura, localizado na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, tendo como responsável pela intervenção Jader Vaz, inscrito no CPF n.º 003.875.866-01 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos

termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Vereda das Araras, localizada na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, com área total de 1.221,0525 ha, registrada sob as Matriculas 37.572, 29.441 e 38.672 (144636930, 144636926 e 144636932), pertencentes a empresa Veredas Holding LTDA inscrita no CNPJ nº 61 .083.191/0001-97, que por sua vez realizou Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (149900682) com Jader Vaz, inscrito no CPF n.º 003.875.866-01, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 451,6709 ha num total de 4.290 indivíduos,** localizada na propriedade **FAZENDA VEREDA DAS ARARAS**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado**, uso interno no imóvel ou empreendimento e doação."**

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1- Projeto Uso Racional do Cerrado Nativo

De acordo com o artigo 2º da Lei Estadual nº 13.047/1998, apresenta-se a área de 4,00 há, destinada à preservação de 2% referente a área requerida para intervenção ambiental, de acordo com o processo que se pretende protocolar junto a este Regional, contemplando uma área de supressão de 199,00 hectares.

Ressalta-se que a referida área será integralmente preservada, em conjunto com as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no imóvel, contribuindo para a manutenção da conectividade

ambiental, conservação da biodiversidade local e atendimento às exigências legais aplicáveis ao empreendimento rural.

Imóvel: Fazenda Vereda Das Araras

Proprietário: Jader Vaz

Município/UF: Buritizeiro / MG

Área (m²): 40.000,00

Perímetro (m): 969,45

"LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, com coordenadas E=471.409,829m e N= 8.042.791,900m; deste ponto segue confrontando com a propriedade de com os seguintes azimutes e distâncias: 275°11'40" e 19,26m, até o vértice P-2, coordenadas E= 471.390,644m e N= 8.042.793,644m; 247°31'14" e 66,43m, até o vértice P-3, coordenadas E= 471.329,261m e N= 8.042.768,244m; 226°28'08" e 58,39m, até o vértice P-4, coordenadas E= 471.286,927m e N= 8.042.728,027m; 287°06'10" e 143,95m, até o vértice P-5, coordenadas E= 471.149,344m e N= 8.042.770,361m; 207°21'00" e 69,11m, até o vértice P-6, coordenadas E= 471.117,594m e N= 8.042.708,977m; 217°11'05" e 77,05m, até o vértice P-7, coordenadas E= 471.071,027m e N= 8.042.647,594m; 131°59'14" e 56,95m, até o vértice P-8, coordenadas E= 471.113,360m e N= 8.042.609,494m; 126°01'39" e 28,79m, até o vértice P-9, coordenadas E= 471.136,644m e N= 8.042.592,560m; 94°34'26" e 53,09m, até o vértice P-10, coordenadas E= 471.189,560m e N= 8.042.588,327m; 126°52'12" e 42,33m, até o vértice P-11, coordenadas E= 471.223,427m e N= 8.042.562,927m; 152°06'10" e 40,72m, até o vértice P-12, coordenadas E= 471.242,477m e N= 8.042.526,943m, com azimute de 32°16'39" e distância de 313,38m, até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

2 - PROJETO PARA FORMAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA VINCULADA À REPOSIÇÃO FLORESTAL

Com a finalidade de atender à obrigação de reposição florestal estabelecida no art. 113 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, apresenta-se o presente Projeto de Reposição Florestal, que prevê a implantação de uma floresta homogênea de Eucalyptus spp. na mesma propriedade onde se pretende realizar a intervenção ambiental, porém em área já antropizada.

O projeto contempla o plantio de 36.897 mudas, distribuídas conforme os critérios técnicos definidos neste documento, assegurando o cumprimento integral da reposição florestal exigida pela legislação ambiental vigente, portanto, para cumprimento da Reposição Florestal obrigatória o requerente se compromete a plantar no mínimo 36.897 mudas, no espaçamento convencional de 3,0 metros entre plantas por 2,0 metros entre covas (3,0m x 2,0m). Acrescentando-se 10% para reposição de eventuais perdas de mudas durante a implantação, totalizando a aquisição de 40.587 mudas.

Serão destinados 22,1467 ha da FAZENDA VEREDA DAS ARARAS para implantação do projeto florestal com espécies exóticas madeireiras, a ser vinculado a Reposição Florestal.

Coordenadas:

1 - 473044/8041215

2 - 473491/8041862

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. **Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.**	Prazo conforme cronograma do projeto
2	Cadastrar e apresentar o protocolo, referente ao Projeto de formação de floresta destinada á reposição florestal no MG Floresta.	60 dias
3	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Prazo conforme cronograma do projeto
4	Fica proibido o corte das espécies imunes de corte (pequi) na área de 199,0000 hectares pleiteada para supressão de vegetação. **Essas espécies só poderão ser suprimidas em áreas já antropizadas. Conforme a lei nº 20.308 de 27/07/2012.**	Durante a vigência da AIA.

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149474207** e o código CRC **D2372C26**.